



**Prefeitura Municipal**  
**INACIOLÂNDIA -GO**

**PORTARIA Nº 1.807/2023**, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucional em especial o art. 100 c/c o art. 150 da Lei Complementar nº 004/99 de 23/06/99 que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Inaciolândia;

Considerando o processo requerimento 2023014112 que requer Licença Maternidade por 120 dias, conforme atestado médico em anexo aos autos.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a Servidora Municipal Sr.<sup>a</sup> **KEROLLAYNE PATRYNE FELIX NEVES**, ocupante do cargo **Chefe de Divisão**, matrícula **6304**, Licença Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, conforme atestado médico em anexo, a partir de **23/10/2023** à **19/02/2024**, com retorno previsto para **20/02/2024**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

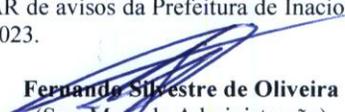
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 26 de outubro de 2023.

  
**CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA**  
(Prefeito Municipal)

  
**FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA**  
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 26/10/2023.

  
**Fernando Silvestre de Oliveira**  
(Sec. Mun. de Administração)  
Portaria nº 0908/2022

Praça Ulysses Guimarães; nº 37; Bairro José Aparecido - CEP: 75.550-000 - Inaciolândia-Goiás.

CNPJ: 26.923.755/0001-51 (64) 3435-1555

[www.inaciolandia.go.gov.br](http://www.inaciolandia.go.gov.br) | [administracao@inaciolandia.go.gov.br](mailto:administracao@inaciolandia.go.gov.br)



Prefeitura Municipal

**INACIOLÂNDIA -GO**

**PORTARIA Nº 1.807/2023**, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucional em especial o art. 100 c/c o art. 150 da Lei Complementar nº 004/99 de 23/06/99 que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Inaciolândia;

Considerando o processo requerimento 2023014112 que requer Licença Maternidade por 120 dias, conforme atestado médico em anexo aos autos.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a Servidora Municipal Sr.<sup>a</sup> **KEROLLAYNE PATRYNE FELIX NEVES**, ocupante do cargo **Chefe de Divisão**, matrícula **6304**, Licença Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, conforme atestado médico em anexo, a partir de **23/10/2023** à **19/02/2024**, com retorno previsto para **20/02/2024**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 26 de outubro de 2023.

  
**CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**  
(Prefeito Municipal)

  
**FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA**  
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 26/10/2023.

  
**Fernando Silvestre de Oliveira**  
(Sec. Mun. de Administração)  
Portaria nº 0908/2022

Praça Ulysses Guimarães; nº 37; Bairro José Aparecido - CEP: 75.550-000 - Inaciolândia-Goiás.

CNPJ: 26.923.755/0001-51 (64) 3435-1555

www.inaciolandia.go.gov.br | administracao@inaciolandia.go.gov.br



Prefeitura Municipal  
**INACIOLÂNDIA -GO**

**PORTARIA Nº 1.807/2023**, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucional em especial o art. 100 c/c o art. 150 da Lei Complementar nº 004/99 de 23/06/99 que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Inaciolândia;

Considerando o processo requerimento 2023014112 que requer Licença Maternidade por 120 dias, conforme atestado médico em anexo aos autos.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a Servidora Municipal Sr.<sup>a</sup> **KEROLLAYNE PATRYNE FELIX NEVES**, ocupante do cargo **Chefe de Divisão**, matrícula **6304**, Licença Maternidade por **120 (cento e vinte) dias**, conforme atestado médico em anexo, a partir de **23/10/2023** à **19/02/2024**, com retorno previsto para **20/02/2024**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

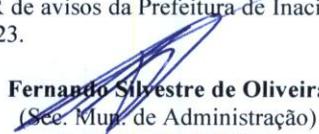
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 26 de outubro de 2023.

  
**CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**  
(Prefeito Municipal)

  
**FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA**  
(Sec.Mun.de Adm.,RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 26/10/2023.

  
**Fernando Silvestre de Oliveira**  
(Sec. Mun. de Administração)  
Portaria nº 0908/2022